



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2016.01.1.075473-3

No dia 01 de abril de 2016, entre 8h e 9h, no posto de gasolina localizado na [...] Asa Norte, Brasília/DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado, que regularmente abastece seu carro particular no local, ficou aborrecido com a demora do atendimento prestado pela frentista [...]. Ato contínuo, o acusado começou a injuriar a vítima, que é gerente do referido posto, perante as outras frentistas com o termo “*cadê a negra da gerente?*”.

Em seguida, a vítima aproximou-se do acusado, e, antes mesmo de haver qualquer diálogo, [o acusado] passou a proferir vários insultos dirigidos à [vítima]: “*a preta imunda chegou*”, “*a negra que não sabe cuidar da bosta desse posto*”.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do CP.

[...].

Brasília, agosto de 2016.